



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.132, DE 31 DE julho DE 1989

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 6.132, de 30 de maio de 1989 e dá outras providências

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 6.132, de 30 de maio de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

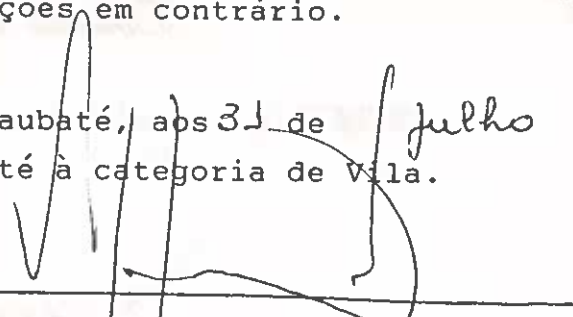
"ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas nas Quadras 02 e 03 do Loteamento Retiro Feliz, destinadas à ampliação do Distrito Industrial".

ARTIGO 2º - A descrição do lote nº 09 da Quadra 02, do Loteamento Retiro Feliz, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 6.132, de 30 de maio de 1989, fica assim retificada:

"LOTE Nº 09 DA QUADRA 02 - de propriedade de Irene Hallai ou quem de direito, cadastrado sob BC 64.083.009.001, inicia-se no ponto D e segue 85,00 metros confrontando com o lote 08 da Quadra 02, até o ponto C, deflete à direita e segue 60,00 metros confrontando com o lote 15 da Quadra 02, até o ponto F, deflete à direita e segue 85,00 metros confrontando com o lote 10 da Quadra 02 até o ponto E, deflete à direita e segue 60,00 metros confrontando com a Via A até o ponto D inicial".

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Julho de 1989,
344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Julho de 1989.


EDEN FRANCISCO

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Em 03 / 08 / 89

Pl. Seira.